

Secretaria de Estratégia e Projetos Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2025

Glossário e Esclarecimentos

Justiça Estadual

Versão 4 Junho/2025





Controle de Versões

Versão	Data de Publicação	Alterações	
1	10/01/2025		
2	28/02/2025	Inclusão do Glossário da Meta 9.	
3	19/05/2025	Alteração classes da meta ambiental.	
	27/06/2025	Inclusão de assuntos de processos relacionados a indígenas (15114, 10105, 10104 e 10103);	
		 Inclusão da classe 64 como mais um filtro para buscar processos de improbidade administrativa que podem não ter os assuntos listados no Glossário cadastrados; 	
		 Inclusão de variável para contabilizar as Medidas Protetivas de Urgência de violência doméstica nas Metas; 	
4		 Inclusão da situação 132 (Remetido em grau de recurso) como critério de baixa processual; 	
		 Observação na Meta 8 sobre processos que se enquadram em feminicídio não serem contabilizados também em violência doméstica; 	
		Ajuste na descrição das variáveis julgadom1 e julgadom2_k para facilitar compreensão;	
		 Inclusão de esclarecimento na Meta 5 sobre metodologia de cálculo da Taxa de Congestionamento ser a mesma do Painel de Estatísticas. 	





Meta 1 de 2025 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do período, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento = $(\sum julgadom1 / (\sum cnm1 + \sum desm1 - \sum susm1)) x100$



Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados: conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem as situações Denúncia/queixa recebida (9), Classe evoluída para ação penal (81) e Liquidação/execução cancelada por nulidade (137), também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
cnm1	Casos Novos Meta 1	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81).	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos em fase de conhecimento cuja data de início da primeira situação Pendente (88) no banco ocorre no mês em questão, desde que a situação Pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera cada recurso, para os demais é contada sem duplicidade.
primeirasentm1	Primeira Sentença Meta 1	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28, exceto a situação Pronunciado (72).	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) Transação penal cumprida (129) e Julgamento sem resolução de mérito (28).	A soma de ocorrências, em processos em fase de conhecimento, de todas as situações contidas nas hierarquias das situações Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27) e Julgamento sem resolução de mérito (28), exceto a situação Pronunciado (72), cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo de conhecimento.
decm1	Procedimento Resolvido Meta 1	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	A soma de ocorrências da situação Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
baixm1	Baixa Meta 1	2, 10, 23 e 41 abertas ou situação 88 finalizada, desde que finalizada pelas situações 26, 65 e 91.	Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132), Redistribuído para outro Tribunal (154), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e	A soma dos processos, em fase de conhecimento, com as situações Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132) ou Redistribuído para outro Tribunal (154) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65) no mês de referência. Para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera a baixa para cada recurso, para os demais, leva em consideração a primeira baixa em cada fase do processo, sem duplicidade.

	1		Liquidação Iniciada (91).]
mpum1	de urgência Meta 1	1/ e 34, restrita aos	, , ,	A soma de ocorrências das situações Decisão proferida (17) e Medida protetiva homologada ou revogada (34), restrita aos movimentos 11423, 11424, 11425, 12476, 12479, 15486, 15487 e 15488, no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
julgadom1	- C	variáveis primeirasentm1,	Inrimairecantmi haivmi dacmi a	Processos enquadrados em alguma das variáveis primeirasentm1, baixm1, decm1 ou mpum1. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
susm1	Suspensos Meta 1	1 88 6 75	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos enquadrados nos indicadores "cnm1" ou " desm1" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no período de apuração. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade. É considerada a última data de ocorrência da suspensão.
desm1	Dessobrestados Meta 1	XX 6 75	Pendente (88) e	Processos de conhecimento pendentes de julgamento que estavam com a situação Pendente (88) em aberto e a situação Pendente Líquido (25) fechada e que, no mês em questão, abriram a situação Pendente Líquido (25).



Meta 2 de 2025 - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos:

- 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau;
- o 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau;
- 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e
- 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamentos há 15 anos (2010) ou mais.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

- a) Cumprimento 1° grau = $(\sum julgadom2_a/(\sum dism2_a \sum susm2_a)) * (1000/8)$
- b) Cumprimento 2° grau = $(\sum julgadom2_b/(\sum dism2_b \sum susm2_b)) * (1000/9)$
- c) Cumprimento Juizados e Turmas = $(\sum julgadom2_c/(\sum dism2_c \sum susm2_c))$ * (1000/9,5)
- d) Cumprimento antigos = $(\sum julgadom2_ant/(\sum dism2_ant \sum susm2_ant \sum desm2_ant)) * 100$

Classes e Assuntos

Para o cumprimento da Meta 2, referente ao período dos processos mais antigos (variáveis com o "_ant"), excluem-se as classes 39 (Inventário), 49 (Usucapião) e 108 (Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do cômputo.



Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados: conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem as situações Denúncia/queixa recebida (9), Classe evoluída para ação penal (81) e Liquidação/execução cancelada por nulidade (137), também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
dism2_k	Distribuídos Meta 2	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81).	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos do período k cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra antes do período E não tenha ocorrido nenhuma situação indicada na variável "julgadom2_a" até o período, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).
primeirasentm2_k	Primeira Sentença Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28, exceto a situação Pronunciado (72).	Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) Transação penal cumprida (129) e Julgamento sem resolução de mérito (28).	A soma de processos do período k da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem resolução de mérito (28), Decretada a falência (18), Julgamento homologatório proferido (29), Concedida a recuperação judicial (90) e Transação penal cumprida (129), com exceção da situação 72, abertas no mês de referência, o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir do período.
decm2_k	Procedimento Resolvido Meta 2	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140)	A soma de processos do período k da fase de conhecimento da situação Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140) no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
baixm2_k	Baixa Meta 2	2, 10, 23 e 41 abertas ou situação 88 finalizada, desde que finalizada pelas situações 26, 65 e 91.	Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132), Redistribuído para outro Tribunal (154), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e	A soma dos processos do período k, em fase de conhecimento, com as situações Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Remetido para outra instância (134), Remetido em grau de recurso (132) ou Redistribuído para outro Tribunal (154) abertas no mês de referência, mais a soma dos processos com a situação Pendente (88) finalizada pelas situações Execução não criminal (26), Liquidação Iniciada (91) e Fase processual iniciada (65) no mês de referência. Para o Segundo Grau (G2) ou Tribunal Superior (SUP), considera a

			Liquidação Iniciada (91).	baixa para cada recurso, para os demais, leva em consideração a primeira baixa em cada fase do processo, sem duplicidade.
mpum2_k	Medidas protetivas de urgência Meta 2	17 e 34, restrita aos movimentos listados na descrição.	Decisão proferida (17), Medida protetiva homologada ou revogada (34), restrita aos movimentos listados na descrição.	A soma de processos do período k da fase de conhecimento das situações Decisão proferida (17) e Medida protetiva homologada ou revogada (34), restrita aos movimentos 11423, 11424, 11425, 12476, 12479, 15486, 15487 e 15488, no processo, cuja data de início da situação seja no mês analisado. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
julgadom2_k	Julgados Meta 2	Mesmas situações das variáveis primeirasentm2_k, baixm2_k, decm2_k e mpum2_k	Mesmas situações das variáveis primeirasentm2_k, baixm2_k, decm2_k e mpum2_k	Processos enquadrados em alguma das variáveis primeirasentm2_k, baixm2_k, decm2_k ou mpum2_k. Será considerada apenas a primeira ocorrência no processo.
susm2_k	Suspensos Meta 2	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos do período enquadrados na variável "dis_k" E não enquadrados na variável "julgados_k" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2025. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.
desm2_ant	Dessobrestados Meta 2 antigos	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos enquadrados na variável "dism2_ant" E não enquadrados na variável "julgadom2_ant" que estavam com a situação Pendente (88) em aberto e a situação Pendente Líquido (25) fechada e que, no mês em questão, abriram a situação Pendente líquido (25).

Onde,

- k = a para o 1º grau;
- k = b para o 2º grau;
- k = c para os Juizados Especiais e Turmas Recursais; e
- k = ant* para os processos mais antigos.

*Observações para o período dos processos mais antigos:

- Serão considerados apenas os processos pendentes de julgamento, ou seja, os julgados de anos anteriores não entram como produtividade;
- Os processos pendentes de julgamento que forem suspensos durante o ano de 2025 serão desconsiderados do cômputo da meta;
- Os processos pendentes de julgamento que forem dessobrestados durante o ano de 2025 não serão considerados no cômputo da meta.



Meta 3 de 2025 – Estimular a Conciliação

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2024.

Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Fórmula de cálculo

- Percentual de cumprimento = $\left(\frac{IC}{ICa+0.01}\right) * 100$
 - Se $\left(\frac{IC}{ICa+0.01}\right)*100 < 100\%$ e $IC \ge 17\%$, percentual de cumprimento da meta = 100% Onde:
 - IC = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2025
 - ICa = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2024

Onde IC = sentencas_homologatorias/sentnc.

Observações:

- Somente considerada a primeira sentença homologatória não criminal no processo no 1º Grau e Juizados Especiais. Além disso, também serão consideradas as sentenças homologatórias pré-processuais;
- Para as sentenças, serão consideradas apenas as primeiras ocorridas nos processos e de conhecimento não criminais no 1º Grau e Juizados Especiais.



Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados: conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem as situações Denúncia/queixa recebida (9), Classe evoluída para ação penal (81) e Liquidação/execução cancelada por nulidade (137), também serão considerados processos de conhecimento

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
sentK	Sentenças não criminais Meta 3	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27 e 28.	(27), Julgamento com resolução de merito (29), Julgamento sem resolução de mérito	A soma de ocorrências, em processos em fase de conhecimento não criminal, de todas as situações contidas nas hierarquias das situações Julgamento (62), Julgamento com resolução de mérito (27) e Julgamento sem resolução de mérito (28), exceto a situação Pronunciado (72), cuja data de início da situação seja no mês analisado. Somente considerada a primeira sentença não criminal no processo.
senthK	Conciliações Meta 3	29	Julgamento homologatório proferido (29)	A soma de processos da situação Julgamento homologatório proferido (29) na fase de conhecimento não criminal. Somente considerada a primeira sentença não criminal no processo.
preK	Conciliações Meta 3	29	Julgamento homologatório proferido (29)	A soma de processos da situação Julgamento homologatório proferido (29) na fase pré-processual.

Onde K = 24 para o ano de 2024 e K = 25 para o ano de 2025.





Meta 4 de 2025 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Identificar e julgar até 31/12/2025, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2021, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Identificar e julgar até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.

Fórmula de cálculo

- a) Cumprimento período a = $(\sum julgadom4_a/(\sum dism4_a \sum susm4_a)) * (1000/6,5)$
- b) Cumprimento período b = $(\overline{\Sigma})$ julgadom4 b/ $(\overline{\Sigma})$ dism4 b $\overline{\Sigma}$ susm4 b)) * 100

Classes e assuntos

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos.

Assuntos de improbidade administrativa:

10011, 10012, 10013, 10014

Além desses assuntos, os processos cadastrados com a classe 64 (Ação Civil de Improbidade Administrativa) também entrarão no escopo.

Assuntos dos crimes contra a Administração Pública:

Crimes contra a Administração da Justiça:

5874, 3580, 3577, 3576, 3595, 3585, 11797, 3593, 3579, 3582, 3592, 3594, 3588, 3578, 3581, 3583, 3584, 3582, 3586, 3589

Crimes contra a fé pública





3523, 3535, 11006, 11007, 3533, 10995, 3536, 3531, 10998, 3529, 11005, 3530, 3541, 3534, 3524, 3545, 10993, 3527, 10994, 3540, 3539,3546, 10992, 3528, 3542, 3537, 10996, 10997, 3543, 14731, 3538

Crimes contra as Finanças Públicas

5875, 5905, 5909, 5903, 10991, 5904, 10988, 10989, 10990, 5908, 5910, 5906, 5907

Crimes contra Patrimônio

3430, 14698, 3432

Crimes praticados por Funcionários Públicos contra a Administração

3547, 10982, 3561, 3559, 3553, 3558, 3555, 3552, 3554, 3562, 3551, 3556, 3596, 3597, 3548, 3550, 3557, 3564, 3563, 3560

Crimes praticados por Particular contra a Administração em Geral

5872, 10983, 3574, 3568, 3573, 3572, 3569, 3570, 3566, 3598, 3571, 3567, 3565

Crimes praticados por Particular contra a Administração Pública Estrangeira 10984, 5876, 5877

Crimes previstos na Legislação Extravagante

3651, 3614, 10985, 10986, 3612, 3642, 3628, 3606, 3604, 3650 3603, 5893, 12015, 3655, 12013, 3605, 3615, 14800, 14801, 14802

Direito Penal Militar

11069, 11070, 11071, 11358, 11359, 11360, 11361, 11362, 11363, 11364, 11365, 11366, 11367, 11368, 11369, 11370, 11371, 11372, 11355, 11356, 11357, 11352, 11353, 11354, 11336, 11337, 11338, 11339, 11340, 11341, 11342, 11343, 11344, 11345, 11346, 11347, 11348, 11349, 11351, 11331, 11332, 11333, 11334, 11335, 11326, 11327, 11328, 11329, 11330, 11318, 11319, 11320, 11321, 11322, 11323, 11324, 11325, 11315, 11316,11317, 11167, 11166, 11152, 11143, 11140, 11165, 11153, 11173, 11171, 11169, 11174

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritos no dicionário da Meta 2 com os filtros de assuntos específicos.





Meta 5 de 2025 - Reduzir a taxa de congestionamento.

Reduzir em 0,5 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, do 1º grau e Juizados Especiais, em relação à 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

Fórmula de cálculo

• Se =
$$\left(\frac{TCLC2024 - 0,005}{TCLC2025}\right) * 100 \ge 100\%$$
, percentual de cumprimento = $\left(\frac{TCLC2024 - 0,005}{TCLC2025}\right) * 100$

- Se = $\left(\frac{TCLC2024 0,005}{TCLC2025}\right) * 100 < 100\%$ e Taxa de Congestionamento Líquida de Conhecimento $\leq 56\%$, percentual de cumprimento = 100%
- Percentual de cumprimento = $\left(\frac{TCLC2024 0,005}{TCLC2025}\right) * 100$

TCLC – Taxa de Congestionamento Líquida de Conhecimento é calculada através da seguinte razão:

$$\frac{\text{CPLC}}{\text{CPLC} + \text{TBaixC}}$$

Onde:

- CPLC = CPLC1 + CPLCJE
- TBaixC = TBaixC1 + TBaixCJE
- CPLC1: Casos Pendentes Líquidos na Fase de Conhecimento do 1º Grau
- CPLCJE: Casos Pendentes Líquidos na Fase de Conhecimento dos Juizados Especiais
- TBaixC1: Processos Baixados na Fase de Conhecimento do 1º Grau





• TBaixCJE: Processos Baixados na Fase de Conhecimento dos Juizados Especiais

Esclarecimento da Meta

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.

A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independentemente de redução.

A metodologia de cálculo é a mesma utilizada para a Taxa de Congestionamento do Painel de Estatísticas com os devidos filtros aprovados na Meta.





Meta 6 de 2025 – Priorizar o julgamento das ações ambientais.

Julgar, até 31/12/2025, 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2024.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Fórmula de cálculo

Cumprimento ações ambientais = $(\sum julgadom6 \ a/(\sum dism6 \ a - \sum susm6 \ a)) * (1000/5)$

Classes

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Assuntos Ambiental

Direito Criminal:

, , 3429, 3511, 3618, 3619, 9792, 9878, 9879, 9880, 9881, 9882, 9883, 9884, 9887, 11779, 11780, 14779, 14780, 14785, 14783, 14781, 14782, 14784, 3620, 14790, 14792, 14786, 14788, 14787, 14789, 14791, 14793, 3621, 14798, 14795, 14799, 14796, 14797, 14794, 3622, 3623, 14805, 14804, 14803, 3624, 3626, 3627, , 10986, 14800, 14801, 14802

Direito Civil

Direito Tributário 5962

Direito Administrativo 10016, 10108, 10396

Direito Ambiental

10110, 9994, 15302, 15301, 15008, 15300, 10111, 10112, 10113, 10114, 10115, 10116, 10118, 10119, 10438, 11822, 11823, 11824, 11825, 11826, 11827, 11828, 11829, 11830, 11862, 11869





Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros de assuntos específicos.





Meta 7 de 2025 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas.

Julgar, até 31/12/2025, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2024.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Fórmula de cálculo

Cumprimento comunidades indígenas = $(\sum julgadom7_a/(\sum dism7_a - \sum susm7_a)) * (1000/5)$

Cumprimento comunidades quilombolas = $(\sum julgadom7_b/(\sum dism7_b - \sum susm7_b)) * (1000/5)$

Classes

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Assuntos Indígenas

9989, 12824, 13199, 9901, 15220, 10102, 3647, 15114, 10105, 10104, 10103.

Assuntos Quilombolas

12031, 12825

Observação

A meta não se aplica para as unidades judiciárias que não possuírem processos cadastrados com os assuntos específicos da Meta.





Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros de assuntos específicos.





Meta 8 de 2025 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2023 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% para feminicídio e 100% para violência doméstica e familiar contra a mulher.

Fórmula de cálculo

- Cumprimento Violência Doméstica = (∑julgadom8_a / (∑dism8_a ∑susm8_a)) * (1000/9)
- Cumprimento Feminicídio = $(\sum julgadom8 \ b / (\sum dism8 \ b \sum susm8 \ b)) * (1000/7,5)$

Classes e assuntos

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Violência Doméstica:

- Assuntos: 10948, 10949, 11979, 12194, 12196, 14097, 14098, 14226, 14227, 14228, 14229, 14943, 14945, 14942, 14944, 15511;
- Os processos das classes 1268, 15309 e 12423 também são considerados como Violência Doméstica;
- Processos classificados como feminicídio não são contabilizados também em violência doméstica.

Assuntos Feminicídio: 12091,12358

Observação

Caso o processo possua assuntos de Violência Doméstica e Feminicídio, considerar o processo como Meta 8 Feminicídio.





Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros assuntos específicos.





Meta 9 de 2025 – Estimular a inovação no Poder Judiciário.

Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.

Critério de Cumprimento:

A meta estará cumprida se o tribunal, cumulativamente:

- 1. Até 31/05/2025, cadastrar na plataforma RenovaJud dois projetos de inovação, relacionados a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, para serem desenvolvidos em parceria entre seu Laboratório de Inovação e o de outro órgão público, do Judiciário ou externo, identificando o problema ou necessidade comum, os principais beneficiários e os benefícios esperados (proposta de valor); e
- 2. Até 31/07/2025, atualizar o cadastro na plataforma RenovaJud para demonstrar a efetiva aplicação pelos Laboratórios de Inovação de abordagem metodológica voltada ao estímulo da criatividade, cocriação e experimentação (processo de inovação), bem como a inovação contida na proposta de solução.

Esclarecimentos

O Manual de Oslo versão 2018, que propõe diretrizes para a coleta de dados e mensuração das atividades de inovação, diferencia os conceitos de "inovação" (resultado) e "atividades de inovação" (processo). No âmbito do Poder Judiciário, os órgãos judiciários devem implementar a política de gestão da inovação instituída pela Resolução CNJ n. 395/2021, criando laboratórios de inovação e observando os princípios dispostos no artigo 3º da referida Resolução.

Atualmente a Meta 9 tem o objetivo de promover o apoio da Alta Administração dos órgãos judiciários à atuação dos laboratórios de inovação, para fomentar a geração, materialização e implementação de ideias voltadas à solução de problemas complexos, relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Para tanto, o cumprimento da meta requer o atendimento cumulativo dos critérios estipulados.

Critério 1: Cada tribunal deve indicar apenas dois projetos para a meta 9. Quando o cadastro tiver sido realizado por um tribunal parceiro, compete a cada tribunal participante verificar a correção dos dados cadastrados. Não é necessário que todos os tribunais participantes de um projeto o indiquem para cumprimento da Meta 9. Assim, um tribunal que tenha parceria em cinco projetos de inovação, por exemplo, deverá assinalar apenas dois como projetos da Meta 9, diretamente ou através do parceiro responsável pelo cadastramento na plataforma, conforme o caso. Caso o tribunal indique mais de dois projetos para a Meta 9, o CNJ irá avaliar unicamente os





dois mais recentes, sendo os demais desconsiderados, independentemente do resultado da avaliação, sem possibilidade de alteração posterior dos projetos selecionados para avaliação. Nesta etapa deverão ser identificados o(s) laboratório(s) de inovação parceiro(s), o problema comum (mesmo que ainda sujeito a redefinição), o ODS relacionado, os benefícios esperados com o desenvolvimento de um projeto e os principais beneficiários.

É aceito que a condução do processo de inovação caiba ao Laboratório de Inovação mais experiente, desde que haja comprovada participação de membros das equipes dos demais Laboratórios como aprendizes. Em nenhum caso a parceria poderá se limitar à implementação de projeto desenvolvido pelo parceiro, ainda que com alterações.

Critério 2: Os projetos deverão explicitar as atividades que foram realizadas nos Laboratórios de Inovação, incluindo métodos, técnicas e ferramentas aplicados, atores participantes de cada atividade (unidades/setores dos órgãos parceiros e, quando houver, atores externos como usuários, advogados, especialistas, acadêmicos etc.) e respectivas datas de realização. A proposta de solução validada deverá estar acompanhada de arrazoado sobre a inovação nela contida.

Recomenda-se, se possível, que sejam anexados ou referenciados os materiais de pesquisa eventualmente utilizados, constantes das bases do Judiciário, de fontes públicas ou privadas com acesso público, bem como instrumentos de pesquisa desenvolvidos e aplicados durante o processo.

A título meramente orientativo, no mês de junho de 2025 serão realizadas análises parciais, com base nos dados extraídos da RenovaJud, as quais serão comunicadas aos interessados para que possam complementar as informações sobre os projetos cadastrados diretamente na plataforma RenovaJud. Não serão consideradas informações enviadas por email ou outro canal. Não será aceita a alteração dos projetos cadastrados, apenas complementação de informações necessárias à avaliação. Essa pré-análise não vincula a avaliação final dos projetos e não é sujeita a qualquer tipo de recurso. A avaliação será realizada com base nos dados extraídos da plataforma RenovaJud, observado o cumprimento dos prazos previstos nos critérios 1 e 2.

Casos omissos serão avaliados pela Presidência da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.

Dicionário da meta:

Para fins de avaliação do cumprimento da meta, as definições constantes do enunciado ou a ele relacionadas são as seguintes:

Laboratórios de inovação: são espaços voltados à construção de soluções mediante métodos inovadores, ágeis e práticas colaborativas, que envolvem pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, para problemas ou necessidades relacionadas às atividades do Poder Judiciário (Resolução 395/2021).





Projetos de inovação: projetos oriundos de laboratórios de inovação, com o objetivo de criar alternativas de solução inovadoras para problemas complexos, relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Inovação: considera-se inovação a implementação de ideias que **criam** uma forma de atuação e geram valor para o Poder Judiciário, seja por meio de novos produtos, serviços, processos de trabalho, ou uma maneira diferente e eficaz de solucionar **problemas complexos** encontrados no desenvolvimento das atividades que lhe são afetas (art. 2º da Resolução 395/2021). Uma inovação é um produto (bem ou serviço) ou processo novo ou aprimorado (ou combinação deles) que difere significativamente dos produtos ou processos anteriores da unidade e que foi disponibilizado para usuários potenciais (produto) ou colocado em uso pela unidade (processo). (Manual de Oslo 2018)

Problemas complexos: Termo cunhado por Rittel e Webber (1973) originalmente como "wicked problems", também traduzido como "problemas perversos" ou "problemas capciosos", para referirse a problemas de difícil definição, que envolvem múltiplos atores, às vezes com interesses conflitantes, em cenários de incerteza, complexidade e ambiguidade, que não podem ser resolvidos por abordagens tradicionais de solução de problemas. Por exemplo, os ODS da Agenda 2030 podem ser classificados como problemas complexos.

Relacionamento com a Agenda 2030: Forma pela qual o problema encaminhado aos Laboratórios de Inovação se vincula a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.





Meta 10 de 2025 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2023 nas respectivas instâncias.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100%.

Fórmula de cálculo

- Cumprimento 1° grau = $(\sum julgadom10_a/(\sum dism10_a \sum susm10_a)) * (1000/9)$
- Cumprimento 2° grau = $(\sum julgadom10_b/(\sum dism10_b \sum susm10_b)) * (1000/10)$

Classes e assuntos

As classes consideradas para a meta são as de Procedimento de Conhecimento com os seguintes filtros de assuntos:

Assuntos: 9633, 9634, 9932, 9740, 9755, 9770, 9756, 9760, 9766, 9807, 9655, 9658, 12547, 9773. 9666, 9664, 9671, 9659, 9722, 9803, 9720, 9635, 9955, 9674, 9734, 15385, 9641, 9647, 9648, 9828, 9917, 9929, 9847, 15134, 9848, 9878, 9858, 9895, 15181, 14228, 15525, 10688, 9964, 12341, 11818, 9916, 9915, 9946, 9936, 9938, 9935, 9934, 9953, 11939, 9945, 9939, 9943, 9951, 9937, 9941, 9942, 9940, 9944, 9947, 9948, 9949, 9933, 9950, 9952, 9749, 9744, 9743, 9751, 9745, 12385, 9742, 11456, 9750, 11457, 11458, 12384, 9747, 9748, 9752, 11459, 9741, 9753, 11460, 9754, 9746, 11461, 9771, 9772, 9758, 9757, 9759, 9761, 9762, 9763, 9765, 9764, 9767, 9768, 9769, 9827, 9817, 9810, 9824, 9819, 9815, 9818, 9814, 9813, 9811, 9812, 9823, 9816, 9825, 9808, 9826, 9809, 9820, 9822, 9821, 9656, 9657, 12546, 12545, 14109, 14111, 14110, 14115, 14114, 14108, 14112, 14113, 15133, 9783, 9784, 9782, 9791, 9792, 9793, 9778, 11970, 9781, 11973, 11971, 9780, 9787, 9794, 9786, 9790, 9775, 11964, 9800, 9789, 9795, 9774, 11962, 9796, 9785, 9777, 11968, 9788, 9802, 9797, 9798, 9799, 9779, 11965, 9776, 9801, 9668, 9669, 9667, 9670, 9665, 9672, 9673, 9661, 14944, 9660, 15484, 15485, 14686, 9663, 9662, 9732, 9731, 9725, 9724, 9723, 9730, 9729, 9733, 9728, 9727, 9726, 9806, 14687, 14688, 9805, 9804, 9721, 11987, 12358, 12131, 9637, 9638, 15178, 9636, 9639, 9640, 9958, 9962, 9956, 9957, 9961, 9963, 9959, 9960, 9714, 9708, 9682, 9688, 9706, 9696, 9705, 9695, 9689, 9685, 9687, 9704, 14700, 9709, 9707, 9713, 9718, 9684, 9690, 14693, 9691, 9679, 9681, 9702, 9680, 9701, 9693, 9710, 9716, 9712,





9711, 9717, 15411, 9675, 9677, 9698, 9697, 9676, 9715, 9686, 9700, 9692, 9694, 11960, 9719, 9678, 9699, 12009, 9703, 9683, 9735, 9736, 9739, 9737, 9738, 9914, 15392, 15386, 15394, 15393, 15387, 15395, 15389, 15396, 15388, 15390, 15391, 14945, 12196, 12197, 9644, 9645, 9642, 9646, 9643, 9651, 14691, 15310, 9652, 9649, 9654, 9650, 9841, 9839, 9833, 9838, 9835, 9832, 9834, 9842, 9831, 9836, 9845, 9846, 9829, 9830, 9837, 9844, 9843, 9840, 9927, 9921, 9926, 9925, 9922, 9923, 9919, 9928, 9924, 9920, 9918, 9930, 9931, 9904, 15139, 15138, 15137, 15135, 15136, 9913, 9856, 9875, 9874, 9852, 9851, 9853, 9850, 9849, 9854, 9871, 9876, 9889, 9882, 9883, 9884, 9879, 9880, 11779, 9881, 9886, 9887, 9896, 9870, 9872, 9899, 12022, 12020, 9900, 12010, 12024, 12018, 12016, 9888, 15398, 9857, 9897, 9894, 9907, 9855, 9891, 9864, 9866, 9868, 9861, 9865, 9862, 9863, 9860, 9867, 9859, 9892, 9908, 9893, 9906, 15473, 15471, 15460, 15458, 15462, 15457, 15478, 15463, 15470, 15464, 15479, 15459, 15468, 15466, 15467, 15477, 15472, 15465, 15475, 15469, 15474, 15476, 15461, 9909, 12026, 9911, 9912, 9910, 9901, 9890, 15407, 15182, 15402, 14229, 11896, 14699, 9903, 12014, 9905, 9877, 9869, 9873, 9898, 12012, 15404, 15073, 15400, 9653, 15526, 15527, 15528, 15529, 11979, 15175, 15197, 15198, 15199, 11386, 11387, 12030, 12157, 11388, 11389, 11390, 11391, 11392, 9966, 9965, 9968, 9975, 9974, 9972, 9973, 14672, 14675, 14673, 14674, 11819, 11821, 11820, 9977, 12006, 9969, 11981, 12007, 11817, 11816, 9967, 12002, 12004, 11996, 12003, 11999, 12001, 11998, 11997, 12005, 12000, 12090, 9970, 9979, 9971, 9978, 10941, 15176

Dicionário

Variáveis possuem as mesmas regras processuais descritas no dicionário da Meta 2 com os filtros assuntos específicos.

